

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES
DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE GOIÁS**

**EDITAL - CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (EFEITO SUSPENSIVO EM
AGRAVO DE INSTRUMENTO)**

O Desembargador Marcus da Costa Ferreira, Presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 5137197-24.2023.8.09.0051, em trâmite perante a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, RESOLVE:

1) Tornar sem efeito o edital de cumprimento de decisão judicial (liminar), publicado em 14.04.2023, que retificou as notas da prova escrita e prática dos candidatos LUCÉLIA ALEIXO CAETANO, inscrição nº 0394958-3, MAURO KRATZ FONSECA, inscrição nº 0445586-0, RUBIA SILVA TAVARES, inscrição nº 0555340-7 e os convocou ao prosseguimento no certame, anulando-se, conseqüentemente, todas as convocações, atos praticados e resultados eventualmente apurados e publicados relativos a esses candidatos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 20 de julho de 2023.